

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1595544D121800C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO –
CARACOL-PI
CEP: 64.795-000
CNPJ: 06.553.622/0001-23

PORTRARIA N°. 067/2026.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Caracol-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal, e de conformidade §8º, artigo 43 da Resolução MEC/FNDE N° 06, de 08/05/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para atuar como membros o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Caracol-PI.

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS

- Titular – ANDRESSA DA SILVA MENDES – CPF: 070.335.613-50
- Suplente – VANESSA OLIVEIRA COSTA – CPF: 04.255.293-65
- Titular – MAYRES ROCHA DE SOUSA – CPF: 036.294.213-77
- Suplente – ELIZETE MARIA DA TRINDADE NUNES – CPF: 010.451.323-30

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular – GABRIEL JOSÉ DA SILVA - CPF: 030.238.075-23
- Suplente – MAXIMIANO DUARTE BASTOS - CPF: 262.270.288-43

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

- Titular – LAURINEZA DIAS DA SILVA – CPF: 036.294.2113-77
- Suplente – ARICÉLIA ROSA DE CARVALHO SILVA – CPF: 790.895.773-00
- Titular – FLÁVIO LIMA BRAGA - CPF: 698.536.573-68
- Suplente – UBIRACI DA SILVA ROCHA - CPF: 527.293.033-91

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Titular – SIDINÉIA FERREIRA ROCHA DE ALENCAR – CPF: 987.117.763-15
- Suplente – TUANNY RIBEIRO MIRANDA – CPF: 033.186.753-26
- Titular – GILMAR RIBEIRO DA SILVA – CPF: 024.546.483-26
- Suplente – EDIVETE RODRIGUES DE ALENCAR TARQUINO – CPF: 554.554.173-04

Art. 2º - A duração do mandato dos membros dos conselhos do CAE será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período. O exercício de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução MEC/FNDE N° 06 de 08/05/2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Caracol-PI, em 21 de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO Assinado de forma digital por RANILETTI
CARVALHO DE MACEDO:67276849368 / Dados: 2026.01.21 09:21:28 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACÊDO
Prefeito Municipal